

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 086/95, DE 26 DE JANEIRO DE 1995.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL A TODOS OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI,
Prefeito em Exercício de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do
Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a
seguinte:

L E I
=====

Art. 1º..... É concedido aumento salarial a
todos os Servidores Públicos Municipais, estatutários e
celetistas.

Art. 2º..... O reajuste concedido é de 10% (dez
por cento) a partir de 1º de janeiro de 1995.

Art. 3º..... A despesa decorrente da aplicação
da presente lei correrá pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º..... Esta lei entrará em vigor na data
da publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 27 dias do mês de janeiro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito em Exercício

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 086 à fl. 05
Em 26 / 01 / 95

Secretário Geral

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 26 / 01 / 95

Secretário Geral